



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 424/2016 de 27 de Junho de 2016.

Denominação de "**Plenário Vereadora Cleonice Maria da Costa**", a Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Sucesso PB, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara Municipal, propõe e aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Sucesso de "**PLENÁRIO VEREADORA CLEONICE MARIA DA COSTA**".

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes, atinentes ao assunto.

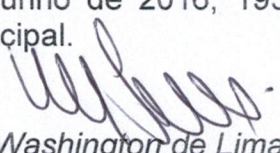
Art. 3º - Todas as proposições elaboradas pelos vereadores e Órgãos da Câmara Municipal deverão constar a denominação "**Plenário Vereadora Cleonice Maria da Costa**", precedida à data.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bom Sucesso/PB, 27 de Junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República e 53º da Emancipação Municipal.


Ivaldo Washington de Lima
PREFEITO MUNICIPAL